Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 077/2013 Erechim, 25 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 071/2013, que Altera a Lei n.º 5.315/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 40 (quarenta) Monitores de Computador ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 071/2013.

Altera a Lei n.º 5.315/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 40 (quarenta) Monitores de Computador ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

Art. 1.° Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 5.315, de 02 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 40 (quarenta) Monitores de Computador, patrimoniados sob os números 20.008, 20.010, 20.012, 20.030, 20.031, 20.064, 20.192, 20.184, 20.186, 23.856, 25.731, 31.807, 37.560, 37.843, 38.433, 41.985, 41.995, 42.017, 42.020, 42.024, 45.326, 45.330, 45.331, 45.333, 45.353, 45.381, 45.385, 45.359, 45.406, 49.446, 49.510, 49.540, 49.639, 49.702, 54.579, 54.612, 54.654, 55.010, 55.093 e 54.652, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

....." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.315/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 40 (quarenta) Monitores de Computador ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

A alteração se torna necessária pois foi passado o número de patrimônio incorreto no ato da elaboração da referida Lei, não sendo possível fazer a baixa do bem junto ao sistema patrimonial deste Município. O número de patrimônio correto é 41.995 e não 45.995, como consta na Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal